

“A gente combinamos de não morrer”:

o feminismo como estratégia de redução de risco e minimização de danos

Isabela Bentes Abreu Teixeira¹

Resumo

O ensaio proposto versa acerca da atuação política de grupos feministas no contexto da luta antiproibicionista no Brasil. Tal reflexão parte do pressuposto que a atuação das mulheres em conjunto tem se tornado um mecanismo de redução de risco e minimização de dano não só articulado ao consumo seguro de substâncias psicoativas como também elemento fundamental de resistência e enfrentamento desta população inserida num contexto de vulnerabilidades associadas. O exemplo a ser analisado diz respeito à formação do Bloco Feminista da Marcha da Maconha e a articulação da Rede Nacional Feminista Antiproibicionista, organizações localizadas no Brasil, que têm desempenhado o papel de massificar o discurso interseccional entre feminismo e antiproibicionismo. Pensar tais grupos associados ao conceito de vulnerabilidade e sua necessidade de construção estratégicas é um elo que é trazido para compreender a narrativa histórica da qual a mulher contemporânea é produto, assim como as formas que são construídas coletivamente para romper e propor novas formas de gerir seus prazeres, tanto na dimensão individual quanto na dimensão comunitária em geral.

Palavras-chave: Feminismo; antiproibicionismo; redução de danos; gestão dos prazeres; drogas.

“We combine not to die”:

feminism as a strategy of risk reduction and harm minimization

Abstract

The proposed essay deals with the political action of feminist groups in the context of the antiprohibitionist struggle in Brazil. This reflection is based on the assumption that the work of women together has become a mechanism of risk reduction and harm minimization not only articulated to the safe consumption of psychoactive substances, but also a fundamental element of resistance and confrontation of this population inserted in a context of vulnerabilities. The example to be analyzed concerns the formation of the Feminist Block of the March of Marijuana and the articulation of the National Feminist Antiprohibitionist Network, organizations located in Brazil, which has played the role of massifying the intersectional discourse between feminism and anti-prohibitionism. To think of such groups associated with the concept of vulnerability, and their need for strategic construction, is a link that is brought to understand the historical narrative of which contemporary women are products, as well as the forms that are collectively constructed to break and propose new ways of managing their pleasures, both in the individual dimension and in the community dimension in general.

Keywords: Feminism; anti-prohibitionism; harm reduction; pleasure management; drugs.

¹ Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (Brasil). Doutoranda do Programa Sociologia Cidades e Culturas Urbanas da Universidade de Coimbra (Portugal). É integrante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos — NEIP.

Feminismo Antiproibicionista: uma breve introdução

Desde 2014, nas diversas cidades brasileiras, vem constituindo-se grupos organizados de mulheres no seio do movimento antiproibicionista. Muitas vezes a manifestar-se nas marchas da maconha através de blocos, o ativismo feminista tem crescido exponencialmente, e é percebido inclusive na constituição de uma Rede Nacional Feminista Antiproibicionista – RENFA, em que congrega diversos núcleos, coletivos, e blocos em torno da dimensão de gênero expressa nas relações constituídas a partir da perspectiva acerca das substâncias psicoativas. Com atenção voltada para denunciar as consequências de uma política proibicionista produtora de danos, a defesa da legalização das substâncias tornadas ilícitas como estratégia de enfrentamento torna-se um ponto fulcral para compreensão desta pauta. É bem verdade que existe embriões organizativos de expressões mais localizadas que foram fundamentais para forjar o nascimento dos blocos feministas e da RENFA. Seminários, reuniões, encontros, debates, e associações com outros grupos identitários, como grupos LGBTQI e o movimento de mulheres negras, tornou possível uma conjunção de maior amplitude e profundidade discursiva de modo a abarcar a totalidade das pautas transversais que compete a tais grupos. O contexto de ascensão das manifestações feministas que fortaleceram as dinâmicas das redes antiproibicionistas tiveram grandes expressões na chamada “Primavera Feminista”, em 2015, quando no Brasil irromperam manifestações de mulheres contra a retirada de direitos, pelo fim da violência doméstica, campanhas de denúncia de assédio moral e sexual. O ápice foi a proposta de um projeto de lei encampado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, na altura Eduardo Cunha, em que, dentre outras medidas, dificultava o acesso ao aborto às mulheres vítimas de estupro.

Em uma perspectiva mais ampla, a discussão sobre legalização do aborto também é adotada como elemento de uma política proibicionista semelhante das drogas, produz consequências igualmente nocivas em que, no marco criminalizador, insere a mulher em mais uma vertente que alarga as estatísticas de mortes e punições sobre tal população.

A perspectiva que aqui será apresentada provém de um discurso de dentro, ou seja, de alguém que está inserida nestas dinâmicas de um movimento social de caráter feminista antiproibicionista, e o intento é perceber de que forma a estratégia de redução de risco e minimização dos danos é apropriada e produzida pelas mulheres e para mulheres. Quando a dimensão da expressão do patriarcado é lida no contexto de uma política proibicionista, suas consequências aprofundam os níveis de conflitos de natureza altamente perniciosos, uma vez que este é um grupo inserido no contexto de risco e vulnerabilidade em um sistema hegemônico

pelo patriarcado que reproduz práticas desiguais de gênero, e que se expressa em relações de subordinação ao mundo hiper masculinizado.

Será apresentado alguns paradigmas para se pensar a redução de danos voltadas para populações específicas, assim como alternativas que vêm a ser contempladas em outras esferas do debate fora do Brasil, mais especificamente em Portugal, no que diz respeito à concepção da redução de risco e minimização de danos. Será igualmente exposto de que forma as mulheres são entendidas no contexto de grupo vulnerável, em busca de compreender de que maneira são afetadas e qual contexto as insere nessa especificidade.

É necessário esclarecer antes de tudo que não é intento realizar um resgate histórico acerca dos movimentos feministas que desempenham um protagonismo no Brasil. O foco adotado é pensar sua articulação no momento contemporâneo, localizado, resultado de um tempo presente. Essa atuação não está encerrada, e é um processo contínuo de representações que se modificam e reajustam dialogicamente com a conjuntura que se coloca, sem com isso romper com a dimensão sistêmica no qual está inserido. A proposta deste ensaio é apontar as consequências da política proibicionista das drogas sobre as mulheres, analisar como países que descriminalizaram as drogas conseguem avançar em estratégias de redução de danos, como é o caso de Portugal e, dentro desse segmento, como as mulheres têm construído coletivamente estratégias de cuidado e sobrevivência, a partir de uma perspectiva antiproibicionista, para uma melhor gestão dos prazeres individuais.

Proibicionismo, guerra às drogas e Estado de Exceção

Antes de adentrar no debate mais a fundo acerca do antiproibicionismo, é necessário desnaturalizar certas impressões que permeiam o imaginário social acerca das substâncias psicoativas tornadas ilícitas. Para isso é imperativo recorrer à história, lembrando que o século XIX foi marcado pela venda legal de substâncias como maconha, ópióides, cocaína, nas suas variadas formas, para finalidades médicas, em sua grande maioria. Os movimentos de contestação marcaram o avanço das demandas proibicionistas, iniciadas nos Estados Unidos da América, sob o lema de uma “América livre de drogas”. Nesse sentido, as manifestações contra o consumo de álcool foi, primordialmente, o alvo das Ligas Anti-Saloon, que ao decorrer do tempo foram incorporadas outras substâncias nos seus protestos. Caracterizava os discursos desses grupos específicos, compostos por pessoas ligadas às igrejas principalmente, que o aumento da violência na América branca era decorrente do uso de cocaína pelos negros, de ópio pelos chineses, de

maconha pelos mexicanos. Nas campanhas proibicionistas, por sua vez, tornava-se recorrente a associação de um comportamento entendido como “promíscuo” das mulheres ao usarem drogas, ou seja, atos moralmente condenáveis em uma sociedade que exigia uma conduta baseada na obediência ao homem, vestimentas que invisibilizassem seus corpos, e as experiências de alteração de consciência lhe eram negadas. Ou seja, a imagem construída de mulheres que usavam aquelas substâncias que posteriormente foram postas na ilegalidade era de uma mulher indesejada, que frustrava a expectativa que a sociedade patriarcal lhe imputava, e que forjar esse novo tipo de indivíduo não cabia na ordem moral do dia. É comum ver na defesa do proibicionismo um forte fator étnico associado ao aumento da violência pelo consumo de tais substâncias, demonstrando o caráter xenófobo e racista desse discurso. Por outro lado, os atos de violência cometidos contra a mulher, como o caso de violações sexuais, foi um elemento presente também nas campanhas proibicionistas, apontando a relação entre etnias minoritárias e consumo de drogas como causa de atos de violência, especialmente contra mulheres brancas e de classe média/alta.

O século XX, por sua vez, já inaugura avanços da política proibicionista nos Estados Unidos da América. A exemplo da Lei Seca, como ficou conhecida a Volstead Act, que durou de 1920 a 1933 e que proibiu a produção, o comércio e o consumo de álcool em todo o país. As mortes por intoxicação do consumo de substâncias adulteradas das bebidas alcoólicas que circulavam no mercado ilegal, assim como o fortalecimento das máfias que controlavam o tráfico de álcool e outras mortes geradas por essa política foram umas das características de suas consequências, até ela ser revista em 1933. Para quem analisa esse momento específico da história fica dificultoso perceber como isso se dava quando vemos o atual contexto de empoderamento da indústria do álcool, assim como o empoderamento e aceitação da sociabilidade etílica na sociedade.

As conquistas proibicionistas foram avançando, e nada mais se assemelhou às duas guerras do ópio, em 1856 – 1860 e 1939 - 1942, em que a Grã-Bretanha entrou em conflito com a China pela abertura do comércio de ópio desse país. A guerra que a história viria a assistir não era mais a guerra pela droga, e sim a guerra contra às drogas. Em 1945, com a criação da ONU, visualizou-se nesse cenário um órgão capaz de internacionalizar e padronizar uma política que necessitava ser de caráter mundial, devido aos processos de globalização intensificados, assim como os mercados cada vez mais integrados, que possibilitou o fluxo de drogas a circular livremente. Depois de várias convenções mundiais, e leis federais locais, o ano de 1961 registrou que a partir de então os países signatários da Convenção Única sobre Entorpecentes

regulamentaria sua política sobre drogas com base na perspectiva proibicionista. Sendo reafirmada no Convênio sobre substâncias psicotrópicas, em 1971, a “war on drugs” era declarada pelo então Presidente dos Estados Unidos da América, Richard Nixon. A ascensão neoliberal, que teve como laboratório social o Chile, durante o governo de Augusto Pinochet, e posteriormente Margareth Thatcher na Inglaterra, e o próprio Richard Nixon, representou, por um lado, a minimização do Estado de bem estar social e suas garantias de direitos à parcela mais empobrecida pelo capital e, por outro lado, a maximização do Estado “penalógico”, que incidia diretamente suas políticas de controle social a esta população agora mais marginalizada.

O desenvolvimento da política proibicionista e sua complexificação social pode ser lida através da categoria desenvolvida por Agamben, em que o estado de exceção moderno, e todas as teorias que embasam essa concepção, inserem na ordem jurídica a própria exceção. O autor sinaliza em sua tese que para a existência do Estado de exceção é necessário existir o estado de direito que, por sua vez, “tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea” (AGAMBEN, 2004, p. 13). Sob essas condições, Souza (2010, p. 19) vai resumir a proposta de Agamben colocando que o estado de exceção consistiria num espaço sem direito (anômico), mas tão essencial à ordem jurídica que esta buscaria, por todos os meios, assegurar uma relação com ele (como se sua “refundação” constante demandaria uma relação jurídica com a anomia). Ou seja, o estado de exceção é a suspensão do Estado de direito pela via do próprio direito.

A noção de suspender a constituição em momentos de crise, compreende que essa suspensão legal, apesar de inconstitucional, impõe ao indivíduo uma situação de impossibilidade de recorrer à legislação para atuar em sua defesa. Nesses contextos de crise, em sua grande maioria, não é apresentada a denominação clara de “Estado de exceção”. Muitas vezes arrogam máximas de “direito de proteção”, “ação enérgica”, “ações contra o inimigo”, “fortalecer os interesses nacionais”, “ações emergenciais”, para caracterizar uma ação do Estado em nome da defesa dos direitos, mesmo que isso implique em suspensão de direitos. Contraditoriamente, essas formas de configuração são mimetismos do Estado capitalista que, em busca de garantir sua reprodução, utiliza-se de métodos escusos, violentos e repressivos para fazer valer os interesses da classe dominante. É sob essa égide que a lei de drogas tem sido forjada e, portanto, é ponto de partida para pensar como grupos vulneráveis se inserem nessa lógica de guerra às drogas.

Grupos vulneráveis: mulheres em contexto de guerra às drogas

A concepção de vulnerabilidade é trazida dos debates no campo da ciências da saúde, fundamentalmente, e tem o entendimento que “pode definir entre outros, uma possibilidade de um grupo social sofrer danos – seja por insuficiência das estratégias de antecipação, prevenção, resposta ou recuperação diante de um fator de ameaça” (Valencio *et al*, 2006, p. 98). Assim precisado é necessário partir dessa compreensão

porque colabora no processo de conferir visibilidade a um problema que, de outra forma, pode permanecer opaco no debruçar mais geral sobre o tema; porque a interpretação das dificuldades específicas favorece o desdobramento da reflexão acerca de qual a ética e as práticas sociopolíticas que, em termos de gerenciamento de risco, estão sendo adotadas presentemente em prol da proteção de tais subgrupos; porque, numa perspectiva propositiva e onde couber, propicia a sugestão de novos valores e práticas a serem instauradas quando as relações estiverem esgarçadas. (Valencio *et al*, 2006, p. 98).

Em contexto de política proibicionista, em relação à ilegalidade da cadeia produtiva das substâncias psicoativas tornadas ilícitas, a estatística é um recurso que pode demonstrar de que forma a população de mulheres tem cada vez ampliado sua dimensão vulnerável. Segundo os dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, publicado em 2017 através do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o Brasil conta com uma população de 726.712 pessoas custodiadas em delegacias e no sistema prisional, e segundo dados do relatório do INFOPEN Mulheres, a taxa de mulheres privadas de liberdade hoje representa uma amostra de 42.355 pessoas. Entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil, variando de 6,5 mulheres encarceradas para 40,6 mulheres encarceradas num grupo de 100 mil mulheres².

O perfil das mulheres encarceradas corresponde ao caráter juvenil: 27% das mulheres privadas de liberdade estão entre 18 e 24 anos, 62% da população prisional é composta por

2 Segundo os dados do INFOPEN Mulheres 2016 “os estados do Acre, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Tocantins não informaram o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias em Junho de 2016. Esses estados somam 11% da população presente nas unidades do sistema prisional. No caso dos estados de Amazonas, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe, a informação disponível sobre o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias não apresentava o recorte de gênero, considerado pelo levantamento do INFOPEN em todas as suas categorias. Esses estados somam 17% da população presente nas unidades do sistema prisional” (INFOPEN Mulheres, 2016:12).

mulheres negras³, 45% possuem o ensino fundamental incompleto, 74% possuem filhos/filhas⁴, 62% são solteiras e 62% dessas mulheres privadas de liberdade estão associadas com o tráfico de drogas. Em pesquisas qualitativas realizadas em presídios é notório que a grande maioria destas mulheres ocupam uma posição subalterna no tráfico de drogas, geralmente em serviços de transporte de drogas e no comércio varejista, sendo caracterizada por vezes como usuárias e não ocupam os lugares de estatura dentro da hierarquia do tráfico de drogas.

Em um cenário global, segundo os dados disponibilizados pelo *World Female Imprisonment List*, relatório produzido pelo *Institute for Criminal Policy Research* da Birkbeck, existem mais de 700.000 mulheres presas em estabelecimentos penais. O Brasil tinha em 2016 a quarta maior população de mulheres encarceradas do mundo, atrás de países como os Estados Unidos, com 211.870 mulheres presas, como a China, com 107.131 e como a Rússia, com 48.478.

Em termos de homicídio, segundo o Mapa da Violência – Homicídio de Mulheres no Brasil, desde 2015 a lei 13.104 tipificou como crime hediondo os assassinatos cometidos por razão de gênero, traduzida pela expressão feminicídio. Entre os anos 1980 e 2013, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. O número de mulheres assassinadas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%, uma média de 4,8 homicídios em um grupo de 100 mil, e resulta 2,4 vezes mais que a taxa média internacional.

Essa contextualização aponta que

A violência que irrompe sobre o feminino se manifesta tanto nas formas de destruição corporal sem precedentes como nas formas de tráfico e de comercialização do que estes corpos podem oferecer até o último limite. Apesar de todas as vitórias no campo do Estado e da multiplicação de leis e de políticas públicas de proteção às mulheres, sua vulnerabilidade frente à violência aumentou, especialmente a ocupação depredadora dos corpos femininos ou feminizados no contexto das novas guerras. (SEGATO, 2014, p. 17).

3 Segundo os dados do INFOPEN Mulheres 2016 “existem aproximadamente 40 mulheres brancas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil mulheres brancas, e existem 62 mulheres negras na mesma situação para cada grupo de 100 mil mulheres negras, o que expressa a disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas no Brasil” (INFOPEN Mulheres, 2016:41).

4 O relatório aponta para a ausência de coleta de informações primárias devido ao não preenchimento de formulários do INFOPEN pelos gestores responsáveis, mostrando que “analisar dados referentes a apenas 7% da população prisional feminina em Junho de 2016, o que corresponde a uma amostra de 2.689 mulheres sobre as quais se tem informações” (INFOPEN Mulheres, 2016:51).

Redução de risco e minimização de danos: perspectivas insurgentes

Inicialmente, trazer a noção de redução de danos (expressão mais comumente utilizada no Brasil), ou redução de risco e minimização de danos (utilizada no contexto de Portugal) é um primeiro passo para compreender as perspectivas que estão a ser surgidas no contexto de debate sobre psicoativos acerca de tal mecanismo de cuidado e atenção aos usuários e usuárias. Desta forma, a redução de danos, ou a redução de risco e minimização de danos, corresponde normalmente à formulação de técnicas de consumo de substâncias psicoativas a fim de minguar as lesões promovidas por estas, compreendendo as particularidades de cada droga e de cada indivíduo, seus efeitos, padrões, contextos, e tecnologias de uso.

Cabe lembrar, como aponta Carneiro (2002), que as drogas são necessidades humanas. Seu uso milenar em quase todas as culturas humanas corresponde a necessidades médicas, religiosas e gregárias. Não apenas o álcool, como quase todas as drogas são parte indispensável dos ritos da sociabilidade, da cura, da devoção, do consolo e do prazer.

Surgida ao longo dos anos 80 no cenário europeu, a redução de danos, ou a redução de risco e minimização de danos tal como conhecemos hoje, serviu fundamentalmente para atender a uma demanda da epidemia de HIV-AIDS e sua disseminação entre usuários e usuárias de drogas injetáveis. Ao longo do desenvolvimento histórico do consumo de substâncias psicoativas, essa concepção foi alargada com o intuito de ampliar a promoção de cuidado e atenção a essa população, visualizando tais estratégias para além de evitar a proliferação de doenças, garantir o bem estar físico e psíquico dos usuários e usuárias, compreendendo que o indivíduo dotado de capacidade de discernimento e consciência de si é capaz de realizar suas escolhas livremente. Marlatt aponta que essa técnica “oferece uma estratégia de intervenção ao mesmo tempo humana e pragmática, que pretende reduzir as possíveis consequências negativas do consumo de substâncias tanto para os consumidores como para as comunidades nas quais estes estão inseridos” (1996, p. 779). A epidemia de HIV/AIDS, segundo Woodak *et al* (1994) lembra que

A disseminação rápida pelo HIV entre Usuário de Drogas Injetáveis - UDI de países em desenvolvimento, nos últimos anos, constitui uma das mais escandalosas e equivocadamente negligenciadas crises da história do uso de drogas ilícitas em todo o mundo. Elevadas frequências de compartilhamento, a relevância das atividades de prostituição, a indústria do turismo sexual de cunho acentuadamente machista, a ignorância acerca dos riscos das práticas de injeção, a mobilidade populacional e a interação de todos esses fatores no âmbito específico do segmento dos UDIs e na população de modo geral influenciaram a dinâmica da disseminação do HIV.

Sob essa última perspectiva há uma tendência, dentro do debate sobre redução de risco e minimização de danos em Portugal, de entender essas questões a partir da dimensão da gestão dos prazeres. Isso significa entender que a utilização de substâncias psicoativas, fundamentalmente em contextos festivos, pode ser compreendida a partir do aspecto benéfico proporcionado pelas drogas. Assegurar uma forma de experimentação em que a perspectiva do prazer é imperativa configura uma nova maneira de atuação de grupos de redução de risco e minimização de danos, e vem deslocar a necessidade de novas estratégias pois começa a prevalecer um novo padrão de consumo. Enquanto nos anos de 1970 a 1990 havia uma predominância avassaladora dos usos de cocaína e heroína, nos dias de hoje são marcadamente os usos de substâncias sintéticas como Ecstasy, LSD e anfetaminas em geral. Tais substâncias são percebidas como menos danosas, e geralmente estão associadas ao uso em contextos das chamadas *raves*, festivais de música eletrônica, dentre outras cenas do gênero, e incita um tipo de comportamento de partilha e convívios sociais. Isso não significa afirmar que não há riscos ou danos envolvidos nesse tipo de uso, mas eles são reconfigurados e delineados para que o prazer seja maximizado nesses contextos. A partir desse panorama, fundamentalmente na Europa, tem surgido os serviços de *drug checking*, ou seja, testes que avaliam a pureza da substância e a detecção de outras presentes a partir da análise química de uma amostra, que “sensibiliza e informa os consumidores para os efeitos e riscos associados ao consumo, educa os consumidores sobre métodos para gerir os prazeres e reduzir os riscos” (Martins, Valente e Pires, 2015, p. 5), e diz que

os principais objetivos da análise de substâncias são: (i) fomentar uma consciência do risco associado ao consumo de uma substância da qual se desconhece a composição; (ii) utilizar o sistema de análises como um instrumento de acesso aos consumidores e encorajar atitudes e comportamentos que promovam o consumo responsável; (iii) fornecer aos consumidores dados objetivos e informações que aumentem a capacidade da decisão informada; (iv) possibilitar a detecção de substâncias ou adulterantes potencialmente tóxicos ou letais em circulação; e (v) monitorar o mercado negro e detectar o aparecimento de novas substâncias e tendências de consumo, utilizando a informação para delinear estratégias e material de intervenção objetivo, e trabalhar em articulação com um sistema de alerta rápido.

A proposta apresentada, de pensar novas formas estratégicas de gestão dos prazeres a partir da ótica do feminismo antiproibicionista, portanto, é compreender o fortalecimento e empoderamento das mulheres na sua relação no trato com as drogas, que orientado por um contexto opressor torna necessário construir mecanismos de auto cuidado individual e coletivo de proteção e fortalecimento pessoal, com o intuito de assegurar a maximização do prazer e a minimização de riscos e danos. A noção da redução do risco é algo que está para além do

controle individual contra mulheres no contexto global, portanto, é pensada através de campanhas de conscientização acerca do feminicídio e outras práticas ofensivas diante da exponenciação e disseminação de práticas violentas contra a mulher.

Drogas, gestão dos prazeres e feminismo: “a gente combinamos de não morrer”

“A gente combinamos de não morrer” é uma frase extraída da obra “Olhos d’água”, de Conceição Evaristo, e estar a ser reivindicada para compreender as estratégias do feminismo antiproibicionista no contexto brasileiro de atuação enquanto movimento social e de suas particularidade na organização de mulheres com atuação política, e para além desta.

Pensar a atualização de práticas e estratégias de redução de risco e minimização de danos em populações específicas tem avançado no campo dos cuidados, da autonomia do indivíduo e no fortalecimento de grupos em contextos de vulnerabilidades. Tais atenções o movimento feminista no campo do antiproibicionismo tem expandido, e desenvolvido coletivamente campanhas de conscientização sobre assédio e violência de gênero, auto defesa, assim como de cuidado entre as mulheres.

A exemplo disso foi a difusão das campanhas “estou drogada e estou armada, contra o assédio revide!” e “eu só quero é ser feliz, andar tranquilamente com a droga que escolhi, e poder me assegurar que de saia ou shortinho todos vão me respeitar”, durante períodos festivos no Brasil. Algumas estratégias de ordem mais direta relacionada ao consumo de drogas como a utilização de mecanismos de *smartphones*, através do indicador de GPS para identificar e comunicar a uma coletividade a localização presente, informando seus acompanhantes e o que está a ser consumido; rejeitar bebidas ofertadas, assim como segurar copos com a mão por cima para evitar que sejam colocadas substâncias desconhecidas dentro; articular junto aos atendentes de bar frases sutis que identifique casos de assédio ou qualquer outro tipo de violência, dentre outras estratégias orquestradas localmente entre grupos de mulheres.

Nas Marchas da Maconha em diversas cidades, os Blocos Feministas se organizam através de um segmento por vezes identificados por faixas em que dão o tom dos debates que se imprimem em “cabeça feita, ventre livre”; “sou maconheira, sou feminista e não passo beck para machista”; “a proibição e o machismo matam todos os dias”, ou como o caso da Marcha da Maconha São Paulo, durante a qual as(os) manifestantes envolvem a estátua do patriarca, localizada na Praça do Patriarca, de uma saia feita de fitas, colagens de cartazes, *grafitts*, e escrevem frases nos espaços públicos como “o corpo é nosso”; “somos sementes”;

“basta de feminicídio”, legalize o aborto”; produção de fanzines, dentre outros materiais sobre a temática de produção intelectual do coletivo.

Uma das questões polêmicas envolve o uso de substâncias psicoativas e casos de abuso sexual e estupro. Há dois tipos de discurso hegemonizados pelas práticas de superioridade masculina em que determinados atos que são justificados ao atribuir à vítima a culpabilização desta agressão devido à alteração do seu estado de consciência, e um outro que afirma que tal ato foi cometido pelo agressor por se estar sob efeito de alguma substância. Sobre o primeiro discurso é fundamental perceber a dimensão perversa que constata que o corpo de uma mulher é passível de ser tocado, invadido, agredido, uma vez que estar sob tal condição não é algo que pertença às práticas socialmente determinadas pelo patriarcado e, portanto, sua situação vulnerável é um tipo de permissividade ao uso público, mesmo que não existam circunstâncias para colocar a dimensão do consentimento de uma das partes.

Cabe lembrar que esse último concretiza e legitima a concepção de que o uso de determinada substância psicoativa leva seus/suas usuários/as a cometer atos de violência. Tal intenção esconde a fundamentação de que o uso de substâncias psicoativas, sejam elas lícitas ou ilícitas, é o impulsionador de um ato que pode ter sido anteriormente premeditado, sendo a *droga* apenas um dispositivo que anima e potencializa determinado indivíduo a praticar uma ação, seja ela criminosa ou não⁵.

Os grupos feministas, portanto, têm o entendimento de que “a luta por liberdade embasa tanto o proibicionismo quanto o feminismo, que é preciso que essas lutas se fortaleçam [...] também enquanto resistência ao machismo e à hiper masculinização dos espaços que debatem drogas” (Bloco Feminista da Marcha da Maconha de São Paulo *et al.*, 2016, p. 310). Compreender tal articulação, e de como os danos da proibição recaem sobre grupos de mulheres, é essencial para dimensionar a herança histórica que doutrinou, e doutrina, corpos e comportamentos. Como lembra Del Priore *apud* Magali, esse resgate implica em perceber que ao longo da narrativa histórica a mulher transformou-se

5 Tal discussão pode ser avaliada na dissertação de mestrado “Perfil sócio demográfico, padrão de consumo e comportamento criminoso em usuários de substâncias psicoativas que iniciaram tratamento”, de autoria de Karina Diniz Oliveira, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

[..] num ser moral e socialmente perigoso, devendo ser submetida a um conjunto de medidas normatizadoras extremamente rígidas que assegurassem o cumprimento do seu papel social de esposa e mãe, o que garantiria a vitória do bem sobre o mal, de Maria sobre Eva. Se a mulher estava naturalmente predestinada ao exercício desses papéis, a sua incapacidade e/ou recusa em cumpri-los eram vistas como resultantes da especificidade da sua natureza e, concomitantemente, qualificadas como anti-naturais. Sob a égide das incoerências do instinto, os comportamentos femininos considerados desviantes – principalmente aqueles inscritos na esfera da sexualidade e da afetividade – eram vistos ao mesmo tempo e contraditoriamente como pertinentes e estranhos à sua própria natureza. (2010, p. 322).

Se, por um lado, há uma condenação moral em relação às mulheres que fazem usos de substâncias psicoativas tornadas ilícitas, por outro, há uma classe de substâncias que são hiper estimuladas a esse público feminino, que é o uso de remédios emagrecedores e antidepressivos, fundamentalmente. Isso porque há uma exigência da ordem patriarcal de moldar um determinado tipo de mulher que atenda a um tipo de padrão físico e comportamental específico, e que forme um público de consumidoras de drogas incentivadas a fomentar uma indústria altamente lucrativa de cosméticos e do campo farmacêutico. Associado a isso, são realizadas campanhas massificadas e promissoras de novos corpos e mentes que promovem imageticamente a noção de que para uma mulher ser plenamente realizada necessita fazer uso destas mercadorias. Como lembra Beckmann, em resumo à ideia de Foucault, “[In] ‘The History of sexuality’ (1986) Foucault showed how the authoritative character of medical, psychiatric and governmental expert's discourses and practices worked to constitute subjects and therefore became an important tool to operate social control” (Beckmann, 2001, p. 3).

Nesse sentido, então, o feminismo é entendido como meio de sobrevivência coletiva e de resistência frente aos desmandos de uma ordem social patriarcal, que se reproduz através de práticas que subjugam a mulher na sua dimensão existencial. “A gente combinamos de não morrer”, essa frase de Conceição Evaristo, é um elo de conjunção que representa o fortalecimento de grupos coletivos de mulheres que pactuam entre si a luta por um feminismo de natureza interseccional e anticapitalista, apontando que a unificação destas pautas e sua compreensão é tático no contexto de aprofundamento dos danos causado pela política proibicionista das drogas. Por fim, cabe encerrar com uma citação de Rago (2017, p. 237) que caracteriza essa nova cenarização da atuação dos feminismos:

produziram novos modos de existir subjetiva e relacionalmente para as mulheres, que haviam sido educadas para o confinamento na esfera da vida privada, para a dedicação à família e para a abnegação pessoal, isto é, para a renúncia de si mesmas. Se os feminismos lutaram para a conquista de direitos das mulheres, para o seu reconhecimento como cidadãs; se colocaram radicalmente em questão da identidade feminina; se foram e têm sido responsáveis por inúmeras políticas públicas e por uma sensibilização do Estado em relação às demandas femininas, também tiveram um impacto formidável na mudança da sensibilidade e do imaginário cultural e na maneira como as pessoas se relacionam consigo mesmas, como se percebem e como se interpretam. A própria situação das mulheres jovens, hoje, e inclusive das feministas jovens, no Brasil e em outros países, atesta que já podem circular com muito mais desenvoltura, desembaraço e humor que suas mães e avós.

Conclusão

Percebe-se que a atuação dos grupos feministas nas mais diversas correntes de atuação política, fundamentalmente voltada aos grupos identitários, tem sido crescente no cenário nacional e global. Em 2015 foi falado sobre a “Primavera feminista” no Brasil diante desse crescente protagonismo que vai além dos grupos antiproibicionistas. A aprovação de leis retrógradas no congresso nacional como, por exemplo, o estatuto do nascituro, a ampliação das dificuldades de aborto em caso de estupro e a disparidade salarial entre homens e mulheres, tem sido um motor de fortalecimento da luta das mulheres. Algumas conquistas podem ser observadas como a aprovação da lei Maria da Penha, criando mecanismo de proteção contra violência doméstica, e a tipificação do feminicídio como crime hediondo. Essas têm sido algumas das pautas alcançadas pelo movimento feminista como um todo.

Dentro do movimento antiproibicionista o crescimento de mulheres integrando os espaços organizativos, assim como os blocos feministas, tem sido notório nas cidades brasileiras. A exemplo disso temos a ampliação da produção científica por mulheres e sobre mulheres, paridade de gênero em mesas congressuais, a defesa do feminismo em programas partidários e candidaturas feministas – que têm crescimento no cenário nacional, apesar disso não representar o aumento de parlamentares mulheres no legislativo brasileiro.

O movimento feminista não é algo recente, porém tem se tornado mais visível com o auxílio de novas ferramentas de mídia independente e redes sociais alternativas à mídia hegemônica, que tem sido pressionada a pensar e discutir tais pautas a fim de conquistar novos públicos e, em alguma medida, nortear sob sua ótica a forma de discutir um tipo de feminismo, geralmente branco e elitizado. Nesses termos, o feminismo negro, e trans, são cada vez mais colocados fora do circuito de atenção e agenda da grande mídia, mesmo que a compreensão

interseccional e da fala de feminismos, no plural, seja latente dentro da sociedade civil como demanda de um grupo de maior vulnerabilidade pensada no contexto de mulheres alvejadas dentro da lógica da guerra às drogas, e também para além dela.

Referências:

AGAMBEN, Giorgio. 2004. *Estado de Exceção*. Boitempo: São Paulo

BECKMANN, Andrea. *Deconstructing myths: the social construction of “sodomasochism” versus “subjugated knowledges” of practioners of consensual “SM”*. Journal of Criminal Justice and Popular Culture, 2001, 8.2: 66-95.

BLOCO FEMINISTA MARCHA DA MACONHA DE SÃO PAULO *et al.* 2016. *Machismo na nossa roda não cola*. In: COLETIVO DAR. *Dichavando o poder: drogas e autonomia*. São Paulo: Autonomia Literária.

BRASIL, I. 2014. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional-Ministério da Justiça.

DA VIOLÊNCIA, M. A. P. A. 2015. *Homicídio de Mulheres no Brasil*.

DEL PRIORE, Mary. 2010. *História das mulheres no Brasil*. 9º edição. 2º reimpressão - São Paulo: Contexto.

EVARISTO, Conceição. 2016. *Olhos d'água*. Pallas Editora.

MARLATT, Gordon Alan. *Harm reduction: come as you are*. Addictive Behaviors, Oxford, v. 21, n. 6, p. 779-788.

MARTINS, Daniel; VALENTE, Helena; PIRES, Cristiana. 2015. *CHECKING: The last frontier for Harm Reduction in party settings*. Saúde e Sociedade, 24.2: 646-660.

NFLDS, V., SIENA, M., PAVAN, B. J. C., ZAGO, J. R., & BARBOSA, A. R. 2006. *Implicações éticas e sociopolíticas das práticas de Defesa Civil diante das chuvas: reflexões sobre grupos vulneráveis e cidadania participativa*. São Paulo em perspectiva.

OLIVEIRA, Karina Diniz, *et al.* 2010. *Perfil sócio demográfico, padrão de consumo e comportamento criminoso em usuários de substâncias psicoativas que iniciaram tratamento*. In: RAGO, Margareth. Foucault, os feminismos e o paradoxo dos direitos. *DoisPontos*, 2017, 14.1.

SEGATO, Rita Laura. 2014. *Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres*. Sociedade e Estado, 29.2: 341-371.

SOUZA, Angelita Matos. 2010. *Estado de Exceção*. Revista Espaço Acadêmico. N. 112. Disponível em <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/10790>>.

WALMSLEY, Roy. 2006. *World female imprisonment list*.

WOODAK, Alex; FISHER, Robert; CROFTS, Nick. 1994. *Uma crise emergente no âmbito da saúde pública – a infecção de HIV entre usuários de drogas injetáveis nos países em desenvolvimento*. In: MESQUITA, Fábio; BASTOS, Francisco Inácio. *Drogas e AIDS – Estratégias de Redução de Danos*. São Paulo: Editora Hucitec.